



EDITAL CMDCA Nº 005/2026 – PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Ratifica o edital n.º 004/2026 – “**GABARITO PRELIMINAR**” e **CLASSIFICA PRELIMINARMENTE** os candidatos homologados, conforme o Edital n.º 001/2026 do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares, Lidianópolis/Pr.

Art. 1 - A Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições conferida pela Lei n.º 875/2018 e Edital n.º 001/2026, torna público a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos que realizaram a Prova Objetiva e Prova Prática, relacionadas ao processo suplementar do Conselheiro Tutelar de Lidianópolis/PR;

Art. 2 - Os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo de 50% na Prova Objetiva e 50% na Prova Prática, serão desclassificados e ficarão impedidos de participarem da eleição. Considerando-se o disposto de informações alocadas no Edital n.º 003/2026 “Convocação para a prova objetiva e prática do processo de escolha suplementar”;

Art. 3 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra qualquer questão da Prova, deverão fazê-lo após a publicação do gabarito preliminar;

Art. 4 - Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, junto ao Departamento de Recursos Humanos no dia 14/04/2026, nos horários: 8h30 às 11h00 e 13h30 às 16h30. **Os recursos serão aceitos somente nessa referida data**, encerrado esse período, não serão aceitos recursos;

Art. 5 - Diante do supramencionado a Comissão Especial Eleitoral, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS AO PROCESSO ELETIVO**:

Nº de Votação	Nome do Candidato	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Prática	Situação
110	Gabriela Fernanda Vangura Barestello	56	21	APTO
120	Gabriela Maiara de Oliveira Martins	53	22	APTO
130	Juliana Faria da Silva Beretello*	—	—	INAPTO
140	Tiago Leite Machado**	57	—	INAPTO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

- * Desclassificada por não comparecimento em prova objetiva e prova prática (Ausente).
- ** Desclassificado por não comparecimento em prova prática (Não atingiu o critério de no mínimo 50% de pontos na prova prática, conforme orientações do Edital n° 003/2026).

Art. 6 - Os casos omissos neste Edital bem como os demais atos normativos necessários à complementação e o bom andamento eleitoral, serão objeto de apreciação e decisão da Comissão Especial Eleitoral – CEE e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, mediante aprovação e publicação de resolução do Conselho.

Lidianópolis, 13 de abril de 2026.

Aline Fernanda de Freitas

Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan

Pedro Henrique Dias Carvalho

Vera Lucia Lopes Santos

Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar
Resolução 01/2026

